



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº 3.032 – 04/07/2022**

### **INSTITUI O NÚCLEO MUNICIPAL DE TECNOLOGIAS, INOVAÇÃO, CAPACITAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO PEDAGÓGICA E CONTÉM OUTRASDISPOSIÇÕES:**

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "NÚCLEO MUNICIPAL DE TECNOLOGIAS, INOVAÇÃO, CAPACITAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO PEDAGÓGICA", vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Para facilitar sua identificação, fica definida a sigla "proTEC" para se referir ao Núcleo Municipal de Tecnologias, Inovação, Capacitação e Experimentação Pedagógica.

Art. 3º - O proTEC - Núcleo Municipal de Tecnologias, Inovação, Capacitação e Experimentação Pedagógica, a ser instalado nas dependências anexas à Secretaria Municipal de Educação ou outro espaço físico determinado por aquela Secretaria, terá como objetivo orientar, aconselhar e assessorar pedagogicamente e de maneira técnica a Secretaria Municipal de Educação de Arcos nos assuntos relacionados ao uso de tecnologias em processos pedagógicos visando ao aperfeiçoamento e à melhoria do processo educativo na Rede Municipal de Ensino de Arcos.

Parágrafo único - o proTEC - Núcleo Municipal de Tecnologias, Inovação, Capacitação e Experimentação Pedagógica ficará responsável, também, por orientar, aconselhar e assessorar de maneira técnica a Secretaria Municipal de Educação de Arcos nos assuntos relacionados à aquisição e/ou aluguel de softwares visando à racionalização dos serviços de escrituração (secretaria), registro e controle do acervo bibliográfico (biblioteca) e de gestão escolar.

Artigo 4º - De forma especial, o proTEC - Núcleo Municipal de Tecnologias, Inovação, Capacitação e Experimentação Pedagógica procurará:

§ 1º - Elaborar e implementar projetos de formação continuada e/ou capacitação de professores e/ou demais servidores da Secretaria Municipal de Educação de Arcos, desde que envolvam o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação em



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

atividades educacionais na Rede Municipal de Ensino de Arcos, após a aprovação da Secretaria Municipal de Educação de Arcos.

§ 2º - Fazer, periodicamente ou assim que se detectar a necessidade, o levantamento quantitativo de professores e/ou demais servidores da Secretaria Municipal de Educação de Arcos que necessitem de formação continuada e/ou capacitação para inserir ferramentas tecnológicas no processo pedagógico, visando a melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Arcos.

§ 3º - Elaborar, produzir e distribuir o material didático necessário à realização dos cursos de formação continuada e/ou capacitação voltados para o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação a serem ofertados para os professores e servidores da Rede Municipal de Ensino de Arcos;

§ 4º - Acompanhar, avaliar e fazer os reajustes necessários visando ao aperfeiçoamento de cursos futuros de formação continuada e/ou capacitação voltados para o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação ofertados aos professores e servidores da Rede Municipal de Ensino de Arcos.

§ 5º - Expedir, eletronicamente, o certificado de conclusão do curso ao candidato que fizer jus a tal certificação. Na verificação do direito à certificação de realização do curso serão levados em conta os seguintes critérios de avaliação de desempenho e mérito do candidato:

I - Assiduidade, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso;

II - Aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das atividades propostas no curso.

§ 6º - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação o relatório circunstanciado de cada curso de formação continuada e/ou capacitação voltado para o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação a ser ofertado aos professores e servidores da Rede Municipal de Ensino de Arcos. No relatório a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação devem constar:

I - Nome do curso;

II - Data de início e término do curso;

III - Carga horária do curso;



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

IV - Quantidade de candidatos inscritos no curso;

V - Quantidade de candidatos concluintes;

VI - Conteúdo programático desenvolvido no curso;

VII - Avaliação dos cursistas em relação ao curso;

VIII - Gráficos de representação dos resultados obtidos com o curso ofertado.

Art. 5º - O proTEC - Núcleo Municipal de Tecnologias, Inovação, Capacitação e Experimentação Pedagógica fará a prospecção da necessidade de novos cursos de formação continuada e/ou capacitação voltados para o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação a serem ofertados aos professores e servidores da Rede Municipal de Ensino de Arcos, avaliando sua demanda, viabilidade técnica, financeira e social.

Art. 6º - À medida que novas demandas de cursos de formação continuada e/ou capacitação voltados para o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação a serem ofertados aos professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação forem percebidas, o proTEC - Núcleo Municipal de Tecnologias, Inovação, Capacitação e Experimentação Pedagógica fará o levantamento de tal necessidade e encaminhará a proposta de realização dos cursos devidamente justificada à Secretaria Municipal de Educação para análise da proposta, aprovação ou indeferimento do curso demandado.

Art. 7º - O proTEC - Núcleo Municipal de Tecnologias, Inovação, Capacitação e Experimentação Pedagógica terá sua identidade visual composta por 03 (três) elementos matizados com as cores que fazem alusão à bandeira do Município:

§ 1º - Na parte superior, uma figura geométrica na forma de losango em 03 (três) dimensões, pintado em 02 (duas) cores que se mesclam, gradativamente, do azul índigo, ao azul celeste.

§ 2º - Na parte central, está gravada a sigla "proTEC", composta por 02 (duas) partes:

I - As iniciais "pro" estão gravadas em fonte Spy Agency Condensed, na cor azul oceano, com um ângulo de inclinação de 90º em relação ao eixo X (abscissa) do plano cartesiano;



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

II - O final da sigla, "TEC", está gravado em fonte Spy Agency Halftone, da seguinte maneira:

- a) a letra "T" está gravada na cor verde grama;
- b) a letra "E" está gravada na cor azul oceano;
- c) a letra "C" está gravada na cor vermelho carmesim.

§ 3º - Na parte inferior da identidade visual, está gravada a denominação da sigla "proTEC": Núcleo Municipal de Tecnologias, Inovação, Capacitação e Experimentação Pedagógica, em fonte Arial Narrow, na cor azul oceano.

Artº 8º - A identidade visual do proTEC - Núcleo Municipal de Tecnologias, Inovação, Capacitação e Experimentação Pedagógica tem suas formas e cores de acordo com o anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de julho de 2022.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Arcos**

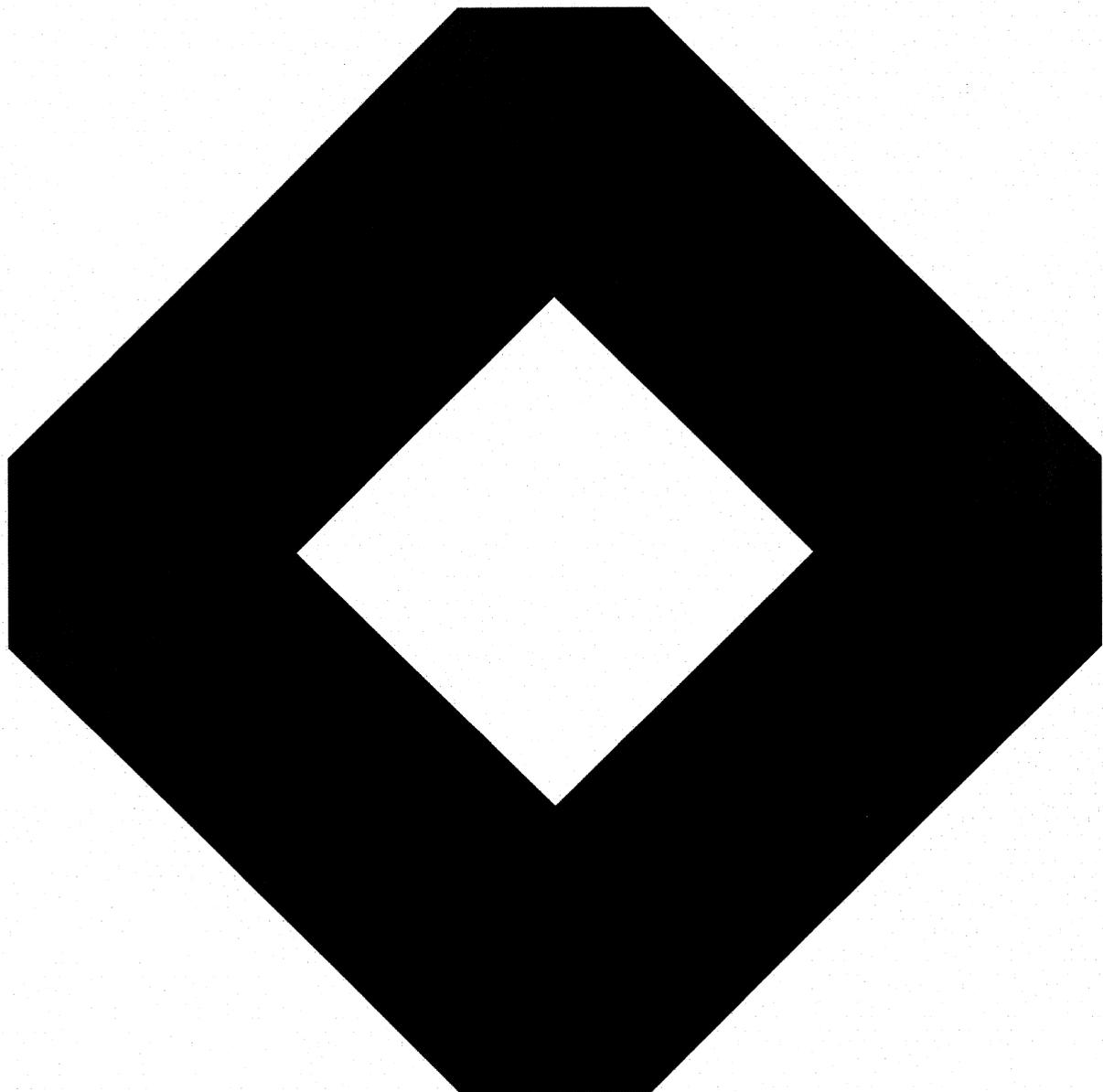
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

**ANEXO I – Lei Municipal Ordinária nº 3.032/2022**



**PROTEC**

Núcleo Municipal de Tecnologias, Inovação,  
Capacitação e Experimentação Pedagógica